



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1338/2021

Autor: Vereadora Fernanda Gomes

Ementa: "Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Jesus Fleitas Rivero, na forma que especifica".

Conclusão: Parecer favorável

Relator: Vereadora Thamandra Sarapatinhas

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da nobre Vereadora Fernanda Gomes, que objetiva conceder Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Jesus Fleitas Rivero.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar afirma que a concessão é devida em razão dos relevantes serviços por ele prestados como médico cardiologista e no combate à Covid-19.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detêm a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe da homenageada é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe a ilustre Vereadora Fernanda Gomes, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 27 de maio de 2021.


Ver. **THANANDRA SARAPATINHAS**

Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.


Ver. **VALDEMIR VIRGINO**
Vice-Presidente


Ver. **VINÍCIO FERREIRA**
Membro


Ver. **JOAQUIM CALDAS**
Membro